



UNIFEOb

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTERDISCIPLINAR

**DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE GESTÃO DE
PASSIVOS TRABALHISTAS**

Minerva S/A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2017



UNIFEOB

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTERDISCIPLINAR

**DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE GESTÃO DE
PASSIVOS TRABALHISTAS**

Minerva S/A

Módulo 04 -Gestão Quantitativa

Estatística Aplicada – Prof. Hygino C. Belli/ Prof. Celso Antunes de A. Filho

Gestão de Passivos Trabalhistas–Prof. Marcelo Ferreira Siqueira

Aspectos Jur. Estrut. Empresarial – Prof. Luiz Francisco A. S. de Faria

Adm. do Capital de Giro – Prof. Marcelo C. Cicconi/ Prof. Danilo M. Doval

Métodos Quant. Aplic. aos Negócios – Profa. Mariangela M. Santos

Alunos:

Bruno Henrique de Alcantara Santos RA 16000217

Bruno Henrique Gruli RA 16001121

Carlos Shigueo Shibata Santos RA 16000101

José Guilherme Petito Duarte RA 16000638

Ricardo Correa Fernandes RA 16001424

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2017

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	6
3	PROJETO INTERDISCIPLINAR	7
3.1	ESTATÍSTICA APLICADA	7
3.1.1	Metodologia	7
3.2.1	Relativização	8
3.2.2	Conclusão	10
3.2	GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	11
3.2.1	Insalubridade	11
3.2.2	Desvio de Função	12
3.2.3	Hora Extra	12
3.2.4	Conclusão	13
3.3	ASPECTOS JURÍDICOS DA ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	14
3.2	- O QUE É SOCIEDADE ANÔNIMA:	14
3.3	- COMO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE ANÔNIMA:	15
3.3.1	- Ainda, é necessário fazer as seguintes observações:	16
3.4	- ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS:	17
3.4.1	- “QUORUM” DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA	17
3.4.2	- DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO	17
3.4.3	- AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS	18
3.4.4	- PROCURAÇÃO	18
3.4.5	- ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS PRELIMINARES	18
3.4.6	- IMPEDIMENTO DE VOTO	19
3.4.7	- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO	19
3.4.8	- INCORPORAÇÃO DE BENS	20
3.4.9	- ASSINATURA DOS SUBSCRITORES	20
3.4.10	- VISTO DE ADVOGADO	20
3.4.11	- ASPECTOS FORMAIS	21



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

3.4.12 – ASSEMBLEIA GERAL COM INTERRUÇÃO DOS TRABALHOS.....	21
3.4 ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO.....	22
3.4.1 Conclusão.....	24
3.5 MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AOS NEGÓCIOS.....	25
3.5.1 Passivo de Insalubridade.....	26
3.5.2 Passivo de Desvio de função.....	28
3.5.3 Passivo de Horas Extras.....	29
3.5.4 Conclusão.....	30
4 CONCLUSÃO.....	31

1 INTRODUÇÃO

Este projeto teve como objetivo gerir e identificar passivos trabalhistas de uma determinada empresa, assim sendo, buscando meios para quitar os passivos sem que isso venha a atrapalhar os planos da empresa e a deixe no vermelho ou em qualquer situação complicada.

Para que tudo isso fosse possível, tivemos que escolher uma empresa, identificar os seus passivos e se aprofundar no mercado em que a empresa atua para tomar as melhores decisões. A empresa escolhida foi a Minerva S/A, com isso definido identificamos os 3 passivos trabalhistas da empresa, que são eles: Não pagamento de insalubridade, Desvio de função e não pagamento de horas extras.

Com os passivos identificados, tivemos de analisa-los e calcula-los, para ser feita uma análise de qual seria a melhor forma de quita-los, sem prejudicar a empresa.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Minerva S/A é focada em trabalhar com abate, transporte de carne e carga viva, é a segunda maior exportadora de carne e a maior exportadora de gado vivo do Brasil. Desde 1950 ela se destacava no mercado pela excelência na criação e no abate de gado. Minerva foi a primeira empresa do grupo Minerva Foods.

Toda essa experiência de boa qualidade vem de muitos anos atrás, a empresa adquiriu estes conhecimentos com vários pecuaristas de todo o país, construindo assim, sua reputação, fazendo que todos vissem ela como exemplo no mercado, onde todos podem depositar sua confiança na sua qualidade, seja no corte da carne ou no transporte de gado.

3 PROJETO INTERDISCIPLINAR

3.1 ESTATÍSTICA APLICADA

A estatística aplicada foi muito importante para descrever os dados da nossa empresa em questão de números referentes há passivos e também de funcionários, tanto no quantitativo que nos mostra um número aproximado, quanto no qualitativo que mostram além de números dados específicos.

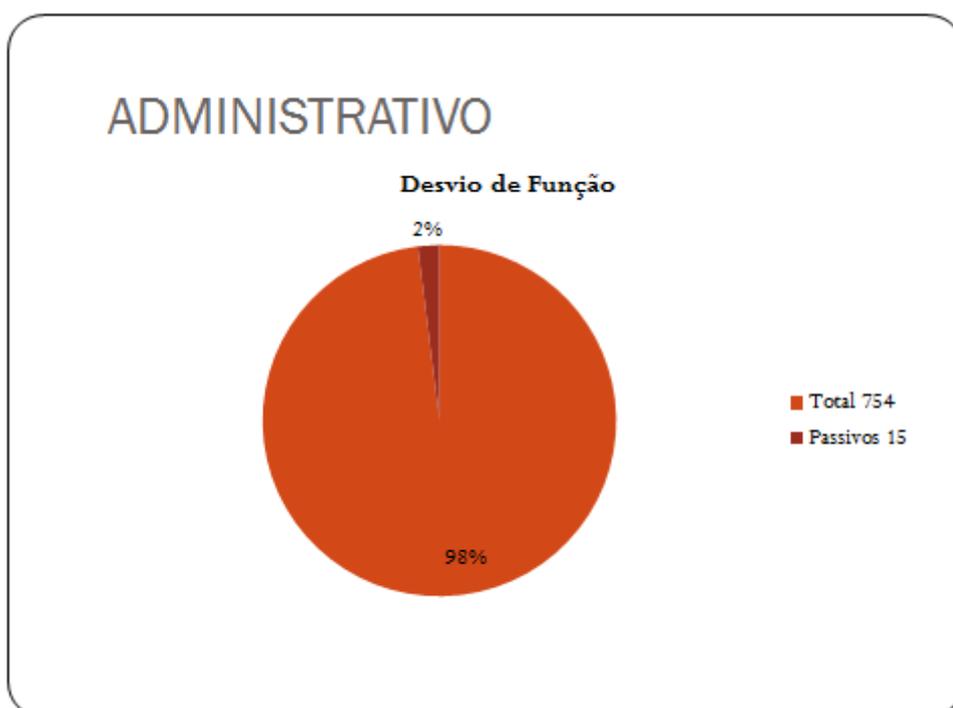
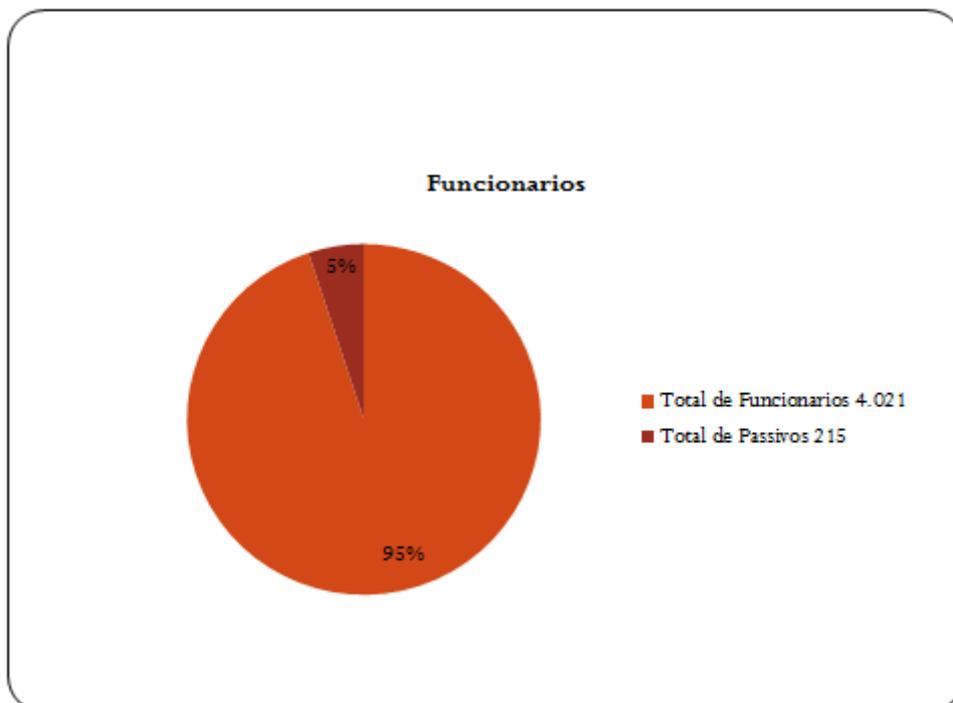
Através do uso da estatística identificamos a porcentagem exata dos passivos da empresa, ficando mais fácil fazer o cálculo dos valores a ser pago conforme diz a CLT.

A empresa Minerva SA (filial de São Paulo) possui atualmente 4021 funcionários, sendo eles divididos em suas devidas funções.

3.1.1 Metodologia

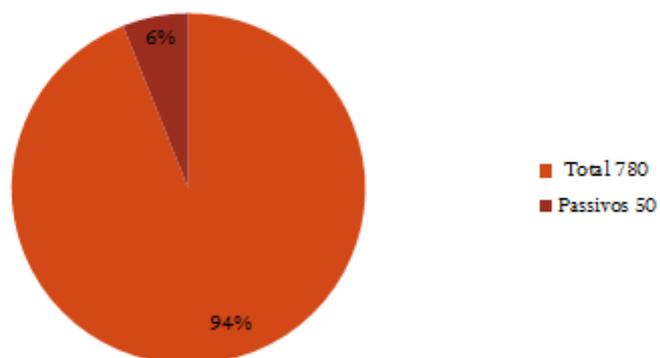
A empresa minerva SA, possui 07 departamentos, sendo eles o administrativo contando com cerca de 754 funcionários, na parte de abatedouro são 840 funcionários, cerca de 780 funcionários trabalham na parte de frigorífico na higienização são 350, na parte de embalagem e separação da trabalham cerca de 415 funcionários, no departamento de transporte cerca de 630, na área de descarte de restos não utilizáveis cerca de 252 funcionários.

3.2.1 Relativização



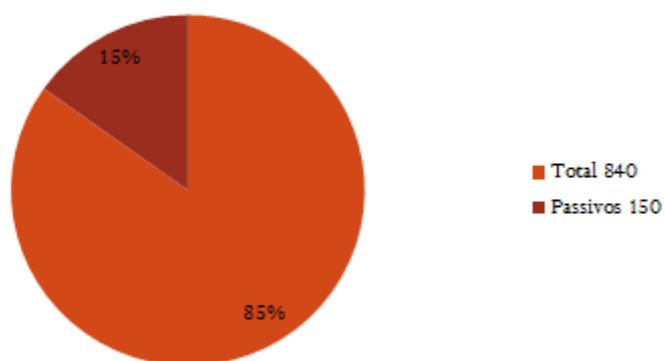
Frigorifico

Insalubridade



Abate

Horas Extras



3.2.2 Conclusão

A Estatística Aplicada foi uma ferramenta fundamental para quantificar e qualificar os funcionários e seus passivos em cada departamento na Minerva S.A tornando tudo mais simples e detalhado para ser compreendido facilmente.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Quando uma empresa ou um empregador pessoa física deixa de cumprir com suas obrigações trabalhistas ou recolhimentos de encargos sociais, elas geram um passivo trabalhista.

O passivo trabalhista não é uma cobrança imediata e só serão exigidas contra o empregador em algumas situações, como as reclamações trabalhistas, fiscalizações do MTE ou do INSS ou atuação do Ministério Público Federal do Trabalho.

A empresa por ser tão grande tende a ter um grande número de passivos trabalhistas, portanto viemos a escolher os passivos trabalhistas que tendem a ocorrer mais vezes dentro da empresa.

3.2.1 Insalubridade

Grande parte dos empregados tende a trabalhar dentro dos frigoríficos, porem os funcionários não estão recebendo acréscimo salarial por insalubridade, nem tempo de descanso, como vemos no Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos grau máximo, média e mínima e também na seção VII dos serviços de frigorifico Art. 253 - Para os empregados que trabalham no interior das câmaras frigoríficas e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, depois de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de trabalho contínuo, será assegurado um período de 20 (vinte) minutos de repouso, computado esse intervalo como de trabalho efetivo e no parágrafo único - Considera-se artificialmente frio, para os fins do presente artigo, o que for inferior, nas primeiras, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comercio, a 15° (quinze graus), na quarta zona a 12° (doze graus), e nas quinta, sexta e sétima zonas a 10° (dez graus).

Simulação:

- Salario: R\$ 816,87

- Cargo: Auxiliar de Função no Setor de Embarque
- Acréscimo de 20% por grau médio de insalubridade
- Tempo de descanso de 20 minutos

Vemos por tanto que o passivo poderia ser evitado se os 20 minutos de descanso para cada 1 hora e 40 por causa da baixa temperatura que sendo expostos em excesso causam problemas de saúde, o fornecimento devido de EPI, a fiscalização efetiva do uso do EPI e proporcionar treinamento para a utilização do EPI tivessem ocorrido.

3.2.2 Desvio de Função

É quando o colaborador é contratado para exercer certa função e acaba por fazer serviços que não seriam dele, como podemos observar o desvio de função dentro da empresa é algo que vem ocorrendo com certa frequência, principalmente com os recepcionistas que por muitas vezes desempenham o papel de auxiliar administrativo. Não há uma lei específica para desvio de função, porém de acordo com CF/1988, que o desvio de função não gera novo enquadramento, porém uma vez que comprovado o colaborador deverá receber a diferença salarial entre os dois cargos.

Simulação:

- Cargo: Recepcionista
- Salário: R\$ 788,00
- Exerce Cargo: Auxiliar Administrativo
- Salário do Cargo Exercido: R\$ 1.300,00
- Diferença Salarial: R\$ 512,00

Nesse caso de desvio de função o colaborador receberá apenas se comprovado o desvio, a diferença salarial uma vez que o mesmo não tenha concordado em fazê-la, e somente esteja cumprindo ordens do empregador sem nenhum tipo de acordo. Esse problema poderia ser evitado se a empresa se tivesse um plano de carreira, pois assim os colaboradores saberiam quais cargos deveriam atuar.

3.2.3 Hora Extra

Como pudemos observar dentro da empresa as horas extras também não vem sem pagas como no Art. 59 - A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho e como vemos no parágrafo 1º - Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar,

obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

- Salário: R\$ 816,87
- Cargo: Auxiliar de Função no Setor de Embarque
- Acréscimo de 20% ao salário

Como é previsto na lei os colaboradores tem o direito ao acréscimo de hora extra, a partir de 5 minutos de serviços excedidos da hora de trabalho acordada entre empregador e colaborador. Podemos observar que se a empresa se utilizasse um plano de banco de horas evitaria esse problema, o banco de horas que funciona da seguinte maneira, as horas extras são acumuladas até completar os números de horas de um dia serviço e assim convertidas em um dia de folga.

3.2.4 Conclusão

Portanto aprendemos nesse semestre o que são passivos, então viemos a analisar três casos que ocorrem dentro da nossa empresa, vimos as leis as quais foram que foram desrespeitadas, e principalmente vimos que os passivos podem e devem ser evitados pela empresa, uma vez que também analisamos como podem ser evitados.

3.3 ASPECTOS JURÍDICOS DA ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

Nome de Pregão:	MINERVA
Códigos de Negociação:	Mais Códigos BEEF3
CNPJ:	67.620.377/0001-14
Atividade Principal:	Um Dos Líderes Da América Latina Na Produção E Comercialização de Carne In Natura. Boi Vivo E Seus Derivados E Que Atua Também Nos Segmentos de Processamento de Carne Bovina. Suína E de Aves.
Classificação Setorial:	Consumo não cíclico / Alimentos Processados / Carnes e Derivados
Site:	www.minervafoods.com/ri

A empresa Minerva Foods é uma sociedade anônima, quer dizer que os sócios que a compõe são anônimos e não a sociedade em si, ela é identificada com o nome empresarial, mas os sócios não precisam se identificar. Toda sociedade significa uma união de pessoas assim como também uma união de capital; mas em algumas sociedades há uma ingerência maior de pessoas e em outras de capital KOM 8806.

3.2 - O QUE É SOCIEDADE ANÔNIMA:

Sociedade anônima é um modelo de companhia com fins lucrativos, caracterizada por ter o seu capital financeiro dividido por ações. Os donos das ações são chamados de acionistas e, neste caso, a empresa deve ter sempre dois ou mais acionistas.

No Brasil, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conhecida como "Lei das Sociedades por Ações" regulamenta as sociedades anônimas no país. O artigo 1º desta lei determina que:

"A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas".

As sociedades anônimas podem ser de duas categorias: sociedades anônimas de capital fechado ou sociedades anônimas de capital aberto. No caso nossa empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto.

3.3 - COMO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE ANÔNIMA:

Para que uma empresa possa se constituir em Sociedade Anônima serão necessários os seguintes requisitos na constituição por subscrição particular em assembleia geral:

- 01 requerimento (Capa de Processo) com assinatura do administrador, acionista, procurador, com poderes específicos, ou terceiro interessado (art. 1.151 do CC).
- Três vias da ata da assembleia de constituição. (1) (2)
- Três vias do estatuto social, salvo se ele já estiver transcrito na ata. (1) (2)
- Três vias da relação completa dos subscritores do capital social (ou lista / boletins / cartas de subscrição). (2)
- Uma via do recibo de depósito bancário da parte do capital realizado em dinheiro e a autenticação da lista ou boletim individual de subscrição pela instituição financeira. Para tanto, é exigido um depósito de, no mínimo, 10% do capital subscrito em dinheiro.
- Três vias da ata de eleição de peritos ou de empresa especializada, na hipótese de realização do capital em bens, salvo se a nomeação for procedida na assembleia de constituição. (2)
- Três vias da ata de deliberação sobre laudo de avaliação dos bens, se não contida a deliberação na ata de constituição, acompanhada do laudo, salvo se transcrito na ata. (2)
- Uma via das folhas do Diário Oficial e do jornal de grande circulação que publicaram o anúncio convocatório da assembleia de constituição e das assembleias preliminares, se for o caso. (3)
- Uma via da Folha do Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município que contiver o ato de autorização legislativa, se tiver participação societária de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública.
- Uma via da Ficha de Cadastro Nacional – FCN; neste caso serão necessárias as folhas 1 e 2.

- Uma via da aprovação prévia do órgão governamental competente, quando for o caso. (4)
- Será necessário uma via do original ou cópia autenticada de procuração, com poderes específicos e se por instrumento particular, com firma reconhecida, quando o requerimento for assinado por procurador. Se o outorgante for analfabeto, a procuração deverá ser passada por instrumento público.
- Obs.: As procurações deverão ser arquivadas em processo, com pagamento do preço do serviço devido.
- Uma cópia autenticada da identidade dos diretores e do signatário do requerimento. (5)
- Comprovantes de pagamento:
- O comprovante de pagamento deve ser efetuado através da Guia de Recolhimento/Junta Comercial e DARF/Cadastro Nacional de Empresas com o código 6621. (6)
- Será necessário o original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia) até que a Junta Comercial passe a utilizar o sistema da viabilidade. (7)
- Apresentar DBE - Documento Básico de Entrada em 01 (uma) via, com assinatura do representante legal. (8)

3.3.1 - Ainda, é necessário fazer as seguintes observações:

- (1) A Ata e o Estatuto, se não transcrito na Ata, deverão conter o visto de advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
- (2) Vide Instrução Normativa DREI nº 03/2013.
- (3) É dispensada a apresentação das folhas quando a ata consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais onde foram efetuadas as publicações. A publicação será dispensada quando constar da ata a presença da totalidade dos acionistas.

(4) Empresa de serviços aéreos; instituições financeiras ou assemelhadas, públicas ou privadas; empresas de radiodifusão e telecomunicação. (Vide Instrução Normativa DREI nº 14/2013)

(5) Documentos admitidos: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira nacional de habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se a pessoa for estrangeira, é exigida identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.

Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

(6) No DF, o recolhimento deve ser efetuado em um único DARF sob o código 6621.

(7) A consulta de viabilidade (pesquisa de nome empresarial e/ou endereço) no portal de serviços da Junta Comercial.

(8) A Junta Comercial manterá convênio com a RFB para emissão de CNPJ.

3.4 - ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.4.1 – “QUORUM” DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A assembleia de constituição instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de subscritores que representem, no mínimo, metade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

3.4.2 – DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO

Observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representem mais da metade do capital social, o presidente da assembleia geral de constituição declarará constituída a companhia.

3.4.3 – AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

A autenticação de cópias de documentos que instruírem atos levados a arquivamento, quando necessário, poderá ser feita pelo próprio servidor da Junta Comercial, mediante cotejo com o documento original.

3.4.4 – PROCURAÇÃO

A procuração de subscritor de ações ou do acionista não precisa instruir o processo.

3.4.5 – ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS PRELIMINARES

As atas de assembleias gerais preliminares para avaliação de bens devem conter:

- a) local, hora, dia, mês e ano de sua realização;
- b) composição da mesa: nome completo do presidente (um dos fundadores) e secretário;
- c) “quorum” de instalação; e
- d) publicação do edital de convocação, salvo no caso de comparecimento de todos os subscritores, que torna desnecessária a publicação;

A indicação dos jornais (Diário Oficial e o jornal de grande circulação) que publicaram o edital, por 3 (três) vezes, mencionando, ainda, as datas e os números das folhas/páginas torna desnecessária a apresentação à Junta Comercial dos originais dos jornais para arquivamento/anotação.

- e) ordem do dia: registrar;
- f) as deliberações sobre:
 - a nomeação de peritos ou de empresa especializada para avaliação dos bens;
 - o laudo de avaliação; e
- g) fecho da ata e assinatura dos subscritores

A referida assinatura poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.6 – IMPEDIMENTO DE VOTO

O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social, salvo quando os bens pertencerem em condomínio a todos os subscritores.

3.4.7 – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

A ata da assembleia deve indicar:

a) local, hora, dia, mês e ano de sua realização;

b) composição da mesa: nome completo do presidente e do secretário;

c) “quorum” de instalação;

d) as publicações do edital de convocação, salvo no caso de comparecimento de todos os subscritores, que torna desnecessárias as publicações;

A indicação dos jornais (Diário Oficial e o jornal de grande circulação) que publicaram o edital, por três vezes, mencionando, ainda, as datas e os números das folhas/páginas tornam desnecessária a apresentação à Junta Comercial dos originais dos jornais para arquivamento/anotação.

e) ordem do dia: registrar;

f) as deliberações, entre elas, pelo menos:

- a avaliação dos bens, se for o caso, com a nomeação dos peritos ou de empresa especializada e a deliberação a respeito, desde que essas formalidades sejam tomadas na própria assembleia de constituição;

- Aprovação do estatuto;

- Declaração da constituição da sociedade;

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, se existente, ou dos diretores, indicando a respectiva qualificação completa e o prazo de gestão;

Se existente o Conselho de Administração, depois de eleitos e empossados os seus membros, eles elegerão os diretores, em reunião da qual será lavrada ata própria, que será levada a arquivamento, em separado, concomitante ao arquivamento da ata de constituição:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se permanente ou se pedida a sua instalação, indicando a respectiva qualificação completa;

- Fixação dos honorários dos administradores e dos conselheiros fiscais, estes se eleitos, respeitada, neste caso, para cada membro em exercício, a remuneração mínima

de 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros; e

g) fecho da ata, assinatura dos subscritores e o visto de advogado.

A referida assinatura poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.8 – INCORPORAÇÃO DE BENS

A ata da assembleia que aprovar a incorporação deverá identificar o bem com precisão, mas poderá descrevê-lo sumariamente, desde que seja suplementada por declaração, assinada pelo subscritor, contendo todos os elementos necessários para a transcrição no registro público.

No caso de imóvel, ou direitos a ele relativo, a ata deverá conter sua descrição, identificação, área, dados relativos à sua titulação, bem como o número de sua matrícula no registro imobiliário.

Na hipótese de subscritor casado, deverá haver a anuência do cônjuge, salvo no regime de separação de bens.

A integralização de bens imóveis de menor depende de autorização judicial.

3.4.9 - ASSINATURA DOS SUBSCRITORES

A ata deverá ser assinada por todos os subscritores ou por quantos bastem à validade das deliberações, devendo as demais folhas ser rubricadas.

Se da ata não constar a transcrição do estatuto, este deverá ser assinado por todos os subscritores, devendo as demais folhas serem rubricadas.

A referida assinatura poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.10 – VISTO DE ADVOGADO

A ata deverá conter o visto de advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

3.4.11 – ASPECTOS FORMAIS

A ata não poderá conter emendas, rasuras e entrelinhas, admitidas, porém, nesses casos, ressalva expressa no próprio instrumento, com as assinaturas das partes.

Nos instrumentos particulares, não deverá ser utilizado o verso das folhas da ata, cujo texto será grafado na cor preta, obedecidos os padrões técnicos de indelebilidade e nitidez para permitir sua reprografia, microfilmagem e/ou digitalização.

Para efeito de autenticação, quando for o caso, o verso poderá ser utilizado.

3.4.12 – ASSEMBLEIA GERAL COM INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS

A assembleia geral pode ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, sem necessidade de novos editais de convocação, desde que determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão e que, tanto na ata da abertura quanto na do reinício, conste o “quorum” legal e seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

3.4 ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

A atenção na tomada decisões é importante, pois, um deslize pode ser o fim da sua empresa, ainda mais no processo de decisões que visa preservar a liquidez (é a capacidade de pagar todos os passivos a curto prazo) da empresa, somadas aos direitos e bens realizáveis a curto prazo. O maior foco está em controlar esse giro de capital com sincronia, na forma de estoque, recebimentos, vendas, produção e etc.

Existem duas divisões dentro do capital de giro, o capital circulando (CC) e capital circulante líquido (CCL) e para conseguir a melhor rentabilidade temos que observar o caixa, contas para pagar a curto prazo, estoque e contas para receber.

Para analisar tudo isto, devemos ter acesso ao Balanço patrimonial da empresa e a DRE, com isso conseguiremos ver em qual situação ela está e as previsões para um melhor futuro, uma melhor lucratividade e até evitar perdas excessivas.

Indicadores de liquidez também são bem importantes para nos alertas sobre a situação da empresa analisada, os tipos que iremos utilizar são a geral, seca e a corrente.

Liquidez seca: Está é similar a liquidez corrente, porém o estoque não entra no cálculo porque a liquidez não é compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

Para calcular a liquidez seca utilizamos o Balanço patrimonial da empresa do último trimestre de 2017 que estava disponível no site da Bovespa, com base nesses dados conseguimos calcular a liquidez seca da empresa.

Segue o cálculo:

(ATIVO C. – ESTOQUE / PASSIVO C.)

$(4.239.860 - 344.751 / 2.828.621 = 1,37)$

Os dados encontrados com o cálculo acima foi assim de 1,0, significa que a liquidez seca da empresa está positiva e a ela é capaz de arcar com suas despesas sem dificuldade nenhuma.

Liquidez corrente: As informações para esta conta está inserido no balanço patrimonial, especificamente nos grupos de ATIVO e PASSIVO CIRCULANTE, o cálculo é para saber como está a situação da empresa em curto prazo.

(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = L.C.)

$(4.239.860 / 2.828.621 = 1,50)$

Realizando a equação da liquidez corrente, também podemos ter a certeza de que a empresa pode arcar com as suas despesas a curto e meio prazo sem dificuldades.

Liquidez geral: Esta conta é mais ampla, pois conta as previsões de curto, médio e longo prazo. Também é incluído mais coisas como vendas parceladas, aplicações de longo prazo e empréstimos a pagar, esses direitos e obrigações são calculados com o prazo de 12 meses.

LIQUIDEZ GERAL = (A.C.+ REALIZAVEL EM LONGO PRAZO) / (P.C.+ EXIGIVEL EM LONGO PRAZO)

$$(4.239.860 + 800.851) / (2.828.621) = 1,7$$

Chegando ao resultado de 1,7 temos toda certeza de que a liquidez geral de nossa empresa está acima do nível de normalidade, ou seja, ela pode arcar com suas despesas em longo prazo sem nenhuma dificuldade.

RESULTADO DAS CONTAS:

Menor que 1: A empresa não cobre gastos a curto prazo.

Igual a 1: A empresa consegue cobrir gastos equivalentes a curto prazo.

Maior que 1: A empresa possui capital disponível para cobrir todas suas obrigações seja de curto, médio e longo prazo.

O Capital de Giro é o que movimenta a empresa, sendo basicamente o dinheiro que estiver parado e pode ser investido de uma maneira que aumente seus lucros, sendo assim fizemos o seguinte cálculo para descobrir o Capital de Giro:

$$(ATIVO C. - PASSIVO C.) = CGL$$

$$(4.239.860 - 2.828.621 = R\$ 1.411.239,00)$$

Para chegar ao valor total de Passivos Trabalhistas da empresa usamos os cálculos feitos com utilização da matéria de Métodos quantitativos aplicados aos negócios, sendo os Passivos de insalubridade, horas extras e desvio de função. Sendo assim chegamos aos seguintes valores, R\$ 334.037,34; R\$ 173.856,05 e R\$ 323.319,13, chegando a um total de R\$ 831.212,52.

3.4.1 Conclusão

Diante a esta situação envolvendo o Passivo Trabalhista, nossa empresa assume o dever de pagar esta dívida e olhando para nosso Capital de Giro Líquido percebemos que podemos utilizá-lo para acabar com isso de uma só vez, porém existe o risco de comprometer ações futuras em que o Capital de Giro iria ser usado, outra opção é usar o dinheiro livre do caixa, mas isso também poderia envolver riscos, pois analisando Balanço Patrimonial notamos que a empresa recebeu a maioria das contas que tinha à receber, então esse dinheiro do caixa provavelmente tem alguma outra utilidade ou destino que pode ser prejudicado pelos Passivos Trabalhista. Olhando para essas 2 opções, chegamos ao seguinte resultado, temos dinheiro para quitar essa dívida de uma vez, mas vamos optar por conversar com os funcionários e parcelar os passivos trabalhistas, dando a certeza de que vamos pagar até o último centavo e não vamos comprometer as ações de nossa empresa.

3.5 MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS AOS NEGÓCIOS

Em métodos quantitativos aplicados aos negócios, foi calculado os três passivos trabalhistas da empresa que são o de insalubridade, falta de fornecimento de EPI e horas extras.

Para fazermos o cálculo do passivo de **insalubridade** foi necessário o salário dos funcionários envolvidos durante os últimos 5 anos, a diferença entre o salário anterior e o salário com 20% de insalubridade e pôr fim a taxa Selic para correção dos valores.

No passivo de **Desvio de função** onde o funcionário era registrado como recepcionista e exercia função de auxiliar administrativo, foi utilizado como base de salário de registro o salário mínimo e para o salário de auxiliar administrativo uma média referente a função, para fazermos este cálculo, foram utilizados os dois salários de base para descobrir a diferença não paga pelo empregador e imposta a taxa Selic para correção dos valores.

No passivo de **Horas Extras**, também foi utilizado o salário dos funcionários nos últimos 5 anos, porém, foi calculado o valor de horas extras não pagas aos funcionários durante todo o tempo e acrescentado no salário dos mesmos, para poder descobrir a diferença e usar a taxa Selic para a correção dos valores.

Já que não conseguimos dados dos salários reais dos funcionários, foi utilizado como base o salário mínimo nos últimos 5 anos. A quantidade de funcionários envolvidos em cada passivo foi uma estimativa, levando em conta a quantidade de funcionários total da empresa e a quantidade por setor ou departamento. O cálculo foi feito referente a 1 funcionário e servindo como base para os demais.

3.5.1 Passivo de Insalubridade

Podemos observar na tabela a seguir, o cálculo do passivo de insalubridade em que foi deixado de pagar aos funcionários 20% referente a insalubridade de grau médio, no qual haviam 30 funcionários envolvidos no período de 5 anos.

Também podemos observar que para 1 funcionário o passivo chega a R\$ 11.134,58, resultando em um total para todos os 30 funcionários de R\$ 334.037,34.

Período	Salario	Salario. Att	Diferença	Ajuste selic	Período	Atualizado	Acumulado
dez/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,12%	1	R\$ 177,97	R\$ 177,97
nov/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,04%	2	R\$ 179,68	R\$ 357,65
out/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,05%	3	R\$ 181,60	R\$ 539,25
set/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,11%	4	R\$ 183,95	R\$ 723,20
ago/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,22%	5	R\$ 187,00	R\$ 910,20
jul/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,11%	6	R\$ 188,05	R\$ 1.098,25
jun/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,16%	7	R\$ 190,80	R\$ 1.289,05
mai/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,11%	8	R\$ 192,25	R\$ 1.481,30
abr/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,06%	9	R\$ 193,52	R\$ 1.674,82
mar/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,16%	10	R\$ 197,52	R\$ 1.872,34
fev/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,00%	11	R\$ 196,36	R\$ 2.068,69
jan/2016	880,00	R\$ 1.056,00	R\$ 176,00	1,06%	12	R\$ 199,74	R\$ 2.268,43
dez/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,16%	13	R\$ 183,09	R\$ 2.451,53
nov/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,06%	14	R\$ 182,67	R\$ 2.634,19
out/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,11%	15	R\$ 185,98	R\$ 2.820,18
set/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,11%	16	R\$ 188,05	R\$ 3.008,22
ago/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,11%	17	R\$ 190,13	R\$ 3.198,35
jul/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,18%	18	R\$ 194,65	R\$ 3.393,01
jun/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,07%	19	R\$ 192,92	R\$ 3.585,93
mai/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	0,99%	20	R\$ 191,92	R\$ 3.777,85
abr/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	0,95%	21	R\$ 192,22	R\$ 3.970,06
mar/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	1,04%	22	R\$ 197,88	R\$ 4.167,95
fev/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	0,82%	23	R\$ 190,16	R\$ 4.358,11
jan/2015	788,00	R\$ 945,60	R\$ 157,60	0,94%	24	R\$ 197,28	R\$ 4.555,39
dez/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,96%	25	R\$ 183,87	R\$ 4.739,25
nov/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,84%	26	R\$ 179,98	R\$ 4.919,23
out/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,95%	27	R\$ 186,91	R\$ 5.106,15
set/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,91%	28	R\$ 186,61	R\$ 5.292,75
ago/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,87%	29	R\$ 186,15	R\$ 5.478,91
jul/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,95%	30	R\$ 192,29	R\$ 5.671,20
jun/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,82%	31	R\$ 186,52	R\$ 5.857,71
mai/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,87%	32	R\$ 191,05	R\$ 6.048,76
abr/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,82%	33	R\$ 189,59	R\$ 6.238,35
mar/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,77%	34	R\$ 187,95	R\$ 6.426,30

fev/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,79%	35	R\$ 190,71	R\$ 6.617,01
jan/2014	724,00	R\$ 868,80	R\$ 144,80	0,85%	36	R\$ 196,38	R\$ 6.813,39
dez/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,79%	37	R\$ 181,43	R\$ 6.994,82
nov/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,72%	38	R\$ 178,10	R\$ 7.172,92
out/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,81%	39	R\$ 185,74	R\$ 7.358,65
set/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,71%	40	R\$ 179,95	R\$ 7.538,61
ago/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,71%	41	R\$ 181,23	R\$ 7.719,84
jul/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,72%	42	R\$ 183,28	R\$ 7.903,12
jun/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,61%	43	R\$ 176,13	R\$ 8.079,25
mai/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,60%	44	R\$ 176,43	R\$ 8.255,68
abr/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,61%	45	R\$ 178,28	R\$ 8.433,97
mar/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,55%	46	R\$ 174,52	R\$ 8.608,48
fev/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,49%	47	R\$ 170,62	R\$ 8.779,10
jan/2013	678,00	R\$ 813,60	R\$ 135,60	0,60%	48	R\$ 180,70	R\$ 8.959,80
dez/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,55%	49	R\$ 162,76	R\$ 9.122,56
nov/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,55%	50	R\$ 163,65	R\$ 9.286,22
out/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,61%	51	R\$ 169,64	R\$ 9.455,85
set/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,54%	52	R\$ 164,60	R\$ 9.620,46
ago/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,69%	53	R\$ 179,10	R\$ 9.799,56
jul/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,68%	54	R\$ 179,37	R\$ 9.978,93
jun/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,64%	55	R\$ 176,69	R\$ 10.155,62
mai/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,74%	56	R\$ 187,99	R\$ 10.343,60
abr/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,71%	57	R\$ 186,19	R\$ 10.529,79
mar/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,82%	58	R\$ 199,77	R\$ 10.729,56
fev/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,75%	59	R\$ 193,32	R\$ 10.922,88
jan/2012	622,00	R\$ 746,40	R\$ 124,40	0,89%	60	R\$ 211,69	R\$ 11.134,58
30 Funcionários							R\$ 334.037,34

3.5.2 Passivo de Desvio de função

Nesta Tabela, podemos observar o cálculo do passivo em que os funcionários exerciam função diferente da de registro durante 3 anos. Isso ocorreu com 15 funcionários, deixando a empresa em débito com os mesmos.

O cálculo de 1 funcionário serve como base para os demais. Vemos que o passivo de 1 funcionário chega a R\$ 21.554,61, levando a um total de R\$ 323.319,13, para todos os 15.

Periodo	Salario	Salario. Att	Diferença	Ajuste selic	Periodo	Atualizado	Acumulado
dez/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,12%	1	R\$ 525,82	R\$ 525,82
nov/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,04%	2	R\$ 530,87	R\$ 1.056,70
out/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,05%	3	R\$ 536,55	R\$ 1.593,25
set/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,11%	4	R\$ 543,48	R\$ 2.136,72
ago/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,22%	5	R\$ 552,50	R\$ 2.689,23
jul/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,11%	6	R\$ 555,61	R\$ 3.244,83
jun/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,16%	7	R\$ 563,72	R\$ 3.808,56
mai/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,11%	8	R\$ 568,01	R\$ 4.376,57
abr/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,06%	9	R\$ 571,76	R\$ 4.948,33
mar/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,16%	10	R\$ 583,57	R\$ 5.531,90
fev/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,00%	11	R\$ 580,15	R\$ 6.112,05
jan/2016	880,00	R\$ 1.400,00	R\$ 520,00	1,06%	12	R\$ 590,14	R\$ 6.702,19
dez/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,16%	13	R\$ 594,82	R\$ 7.297,01
nov/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,06%	14	R\$ 593,44	R\$ 7.890,45
out/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,11%	15	R\$ 604,20	R\$ 8.494,65
set/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,11%	16	R\$ 610,91	R\$ 9.105,56
ago/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,11%	17	R\$ 617,69	R\$ 9.723,25
jul/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,18%	18	R\$ 632,37	R\$ 10.355,62
jun/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,07%	19	R\$ 626,75	R\$ 10.982,37
mai/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	0,99%	20	R\$ 623,50	R\$ 11.605,87
abr/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	0,95%	21	R\$ 624,46	R\$ 12.230,33
mar/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	1,04%	22	R\$ 642,87	R\$ 12.873,20
fev/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	0,82%	23	R\$ 617,79	R\$ 13.490,99
jan/2015	788,00	R\$ 1.300,00	R\$ 512,00	0,94%	24	R\$ 640,90	R\$ 14.131,89
dez/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,96%	25	R\$ 604,42	R\$ 14.736,31
nov/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,84%	26	R\$ 591,64	R\$ 15.327,96
out/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,95%	27	R\$ 614,44	R\$ 15.942,40
set/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,91%	28	R\$ 613,43	R\$ 16.555,83
ago/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,87%	29	R\$ 611,94	R\$ 17.167,76
jul/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,95%	30	R\$ 632,12	R\$ 17.799,88
jun/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,82%	31	R\$ 613,13	R\$ 18.413,01
mai/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,87%	32	R\$ 628,05	R\$ 19.041,06
abr/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,82%	33	R\$ 623,23	R\$ 19.664,29
mar/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,77%	34	R\$ 617,83	R\$ 20.282,12

fev/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,79%	35	R\$ 626,93	R\$ 20.909,04
jan/2014	724,00	R\$ 1.200,00	R\$ 476,00	0,85%	36	R\$ 645,56	R\$ 21.554,61
15 funcionários							R\$ 323.319,13

3.5.3 Passivo de Horas Extras

Observamos na tabela a seguir o cálculo do passivo de horas extras, em que foi deixado de pagar 50% do valor da hora do empregado sendo que ficaram em débito 5 horas adicionais por mês, envolvendo 100 funcionários de um determinado setor durante 5 anos.

Podemos observar nesta tabela que o passivo de 1 funcionário chega a R\$ 1.738,56, resultando em um passivo para os 100 de R\$ 173.856,05.

Periodo	Salario	Salario. Att	Diferença	Ajuste selic	Periodo	Atualizado	Acumulado
dez/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,12%	1	R\$ 27,81	R\$ 27,81
nov/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,04%	2	R\$ 28,07	R\$ 55,88
out/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,05%	3	R\$ 28,38	R\$ 84,26
set/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,11%	4	R\$ 28,74	R\$ 113,00
ago/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,22%	5	R\$ 29,22	R\$ 142,22
jul/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,11%	6	R\$ 29,38	R\$ 171,60
jun/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,16%	7	R\$ 29,81	R\$ 201,41
mai/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,11%	8	R\$ 30,04	R\$ 231,45
abr/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,06%	9	R\$ 30,24	R\$ 261,69
mar/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,16%	10	R\$ 30,86	R\$ 292,55
fev/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,00%	11	R\$ 30,68	R\$ 323,23
jan/2016	880,00	R\$ 907,50	R\$ 27,50	1,06%	12	R\$ 31,21	R\$ 354,44
dez/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,16%	13	R\$ 28,50	R\$ 382,94
nov/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,06%	14	R\$ 28,43	R\$ 411,37
out/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,11%	15	R\$ 28,95	R\$ 440,32
set/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,11%	16	R\$ 29,27	R\$ 469,59
ago/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,11%	17	R\$ 29,59	R\$ 499,18
jul/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,18%	18	R\$ 30,30	R\$ 529,48
jun/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,07%	19	R\$ 30,03	R\$ 559,51
mai/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	0,99%	20	R\$ 29,87	R\$ 589,38
abr/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	0,95%	21	R\$ 29,92	R\$ 619,30
mar/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	1,04%	22	R\$ 30,80	R\$ 650,10
fev/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	0,82%	23	R\$ 29,60	R\$ 679,70
jan/2015	788,00	R\$ 812,53	R\$ 24,53	0,94%	24	R\$ 30,71	R\$ 710,40
dez/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,96%	25	R\$ 28,74	R\$ 739,14
nov/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,84%	26	R\$ 28,13	R\$ 767,26
out/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,95%	27	R\$ 29,21	R\$ 796,48
set/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,91%	28	R\$ 29,16	R\$ 825,64

ago/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,87%	29	R\$ 29,09	R\$ 854,73
jul/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,95%	30	R\$ 30,05	R\$ 884,78
jun/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,82%	31	R\$ 29,15	R\$ 913,93
mai/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,87%	32	R\$ 29,86	R\$ 943,79
abr/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,82%	33	R\$ 29,63	R\$ 973,42
mar/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,77%	34	R\$ 29,37	R\$ 1.002,79
fev/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,79%	35	R\$ 29,81	R\$ 1.032,60
jan/2014	724,00	R\$ 746,63	R\$ 22,63	0,85%	36	R\$ 30,69	R\$ 1.063,29
dez/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,79%	37	R\$ 28,35	R\$ 1.091,64
nov/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,72%	38	R\$ 27,83	R\$ 1.119,47
out/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,81%	39	R\$ 29,02	R\$ 1.148,50
set/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,71%	40	R\$ 28,12	R\$ 1.176,62
ago/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,71%	41	R\$ 28,32	R\$ 1.204,94
jul/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,72%	42	R\$ 28,64	R\$ 1.233,58
jun/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,61%	43	R\$ 27,52	R\$ 1.261,11
mai/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,60%	44	R\$ 27,57	R\$ 1.288,68
abr/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,61%	45	R\$ 27,86	R\$ 1.316,54
mar/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,55%	46	R\$ 27,27	R\$ 1.343,81
fev/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,49%	47	R\$ 26,66	R\$ 1.370,47
jan/2013	678,00	R\$ 699,19	R\$ 21,19	0,60%	48	R\$ 28,24	R\$ 1.398,71
dez/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,55%	49	R\$ 25,43	R\$ 1.424,14
nov/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,55%	50	R\$ 25,57	R\$ 1.449,72
out/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,61%	51	R\$ 26,51	R\$ 1.476,23
set/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,54%	52	R\$ 25,72	R\$ 1.501,95
ago/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,69%	53	R\$ 27,99	R\$ 1.529,94
jul/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,68%	54	R\$ 28,03	R\$ 1.557,97
jun/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,64%	55	R\$ 27,61	R\$ 1.585,58
mai/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,74%	56	R\$ 29,38	R\$ 1.614,95
abr/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,71%	57	R\$ 29,10	R\$ 1.644,05
mar/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,82%	58	R\$ 31,22	R\$ 1.675,27
fev/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,75%	59	R\$ 30,21	R\$ 1.705,48
jan/2012	622,00	R\$ 641,44	R\$ 19,44	0,89%	60	R\$ 33,08	R\$ 1.738,56
100 funcionários							R\$ 173.856,05

3.5.4 Conclusão

Podemos observar que a empresa possui 3 passivos, totalizando R\$ 831.212,52 que com toda certeza influenciaram muito em seu caixa, porém a empresa possui um alto valor em caixa e pretende entrar em um consenso com os funcionários para quitar a dívida sem maiores problemas com seu planejamento futuro, onde o dinheiro de caixa está envolvido.

4 CONCLUSÃO

Podemos perceber, que a empresa Minerva S/A, acumulou 3 passivos trabalhistas, resultando em um alto valor de dívida, podendo complicar um pouco sua situação financeira e prejudicando seus planos para o futuro.

Analisamos toda a empresa, o mercado que ela atua e todo seu balanço patrimonial, para definir qual seria a melhor forma de quitar os três passivos, sem que isso venha afetar muito a empresa, para que isso fosse possível, tivemos que identificar os passivos, quantificar os valores, estudar como a empresa vem se portando no mercado e calculá-los, para que pudéssemos saber qual a melhor rota a se tomar. Com a análise dos dados, identificamos que a Minerva S/A possui um passivo de no total R\$831.212,52 e sendo um valor relativamente alto, definimos que a melhor forma de pagar estes passivos, sem que isso venha a atrapalhar muito a empresa, é chegar em um consenso com os funcionários, e pagar esta dívida de forma parcelada, garantindo assim a quitação dos passivos sem prejudicar o seu valor em caixa, que bem que provavelmente já estava envolvido em outras aplicações, até por que, com a análise do balanço patrimonial, chegamos à conclusão que a empresa já recebeu suas contas que tinham a receber, com isso, tem um alto valor em caixa, que não pode ser diretamente afetado desta forma.